CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000410-07.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Lucielma Carvalho da Silva
Inventariado : Sebastião Góes da Silva

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 69: reconsidero. O plano de partilha apresentado com a inicial está correto, consoante as observações feitas na primeira decisão interlocutória exarada nestes autos.

Fls. 05/06: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Transitada esta em julgado, expeça-se formal de partilha, sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência ao ITCMD recolhido.

P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

São Carlos, 23 de julho de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA